



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 29/2015 DE 1º DE JUNHO DE 2015.



Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar Mudanças de Árvores Frutíferas aos participantes de Ações Comunitárias promovidas pelo CRAS e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar Mudanças de Árvores Frutíferas aos participantes de Ações Comunitárias promovidas pelo CRAS.

Parágrafo Único – O número de aquisição e doação de árvores frutíferas será de aproximadamente 365 (trezentos sessenta e cinco) mudas, no valor total de até R\$ 4.745,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.237 – Programa Paif e 2.228 – Manutenção das Atividades da Assistência Social, elemento da despesa: 3390.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2015.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2015.

Nobres Vereadores,

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 29/2015, o qual autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar aproximadamente 365 mudas de árvores frutíferas aos participantes de Programas de Ações Comunitárias realizadas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Certos de que esta autorização será de muita utilidade e importância para aos participantes do Programa Ações Comunitárias, desenvolvido pelo CRAS de nosso Município, submetemos o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44